



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**

www.timbogrande.sc.gov.br

*Orgulho de Viver Aqui*

**DECRETO Nº 227, DE 31 DE MAIO DE 2022**

Publicado do DOM/SC em:	10/06/22
Edição:	3882
Pág.:	2002
Responsável pela Publicação:	GEAYLOTE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
NO ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	9 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	<b>2.52 - Manutenção da Educação Básica</b>	
Despesa 382:	3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01	R\$ 150.000,00




Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

Unidade Orçamentária:	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	9 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	<b>2.52 - Manutenção da Educação Básica</b>	
Despesa 336:	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, em 31 de maio de 2022

  
**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal